



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 7 de março de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 06/03/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7338

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS**

Expediente de 06/03/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor **DES. RICARDO OLIVEIRA** – RELATOR, na forma da lei etc.

**INTIMAÇÃO** de: **EZEQUIEL CALEGARI**, brasileiro, solteiro, funcionário público, natural de Governador Valadares/MG, nascido em 25/04/1973, RG nº. 480.894-0 - SSP/RR, inscrito no CPF nº. 031.256.157-12, filho de Maria Célia Araújo Calegari e de Sebastião Calegari, residente e domiciliado na Rua Natan Alves de Brito, nº. 43, apto. 10, Bairro Alvorada, nesta capital, número(s) de telefone(s) para contato: (95) 98404-2927.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos do **Recurso em Sentido Estrito nº. 9000268-16.2022.8.23.0000**, onde figura como recorrente: Miriam Di Manso e como recorrido: Ezequiel Calegari. Como não foi possível a intimação pessoal de **EZEQUIEL CALEGARI**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para patrocínio da causa, ficando cientificado de que em caso de omissão haverá designação de defensor público (CPP, art. 361, c/c os arts. 370 e 600), no prazo de 10 (dez) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 16.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

**Suzete Souza dos Santos**  
Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 463, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0004243-27.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Conceder a licença para tratamento de saúde ao Juiz Auxiliar da Presidência **Esdras Silva Pinto**, no período de 27/2/2023 a 13/3/2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO</b> , Presidente, em 06/03/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1577882</b> e o código CRC <b>DDE54241</b> .

**PORTARIA TJRR/PR N. 464, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0025251-94.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Orib Ziedson Pereira Gomes**, Assistente Técnico da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Ouvidoria-Geral, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO</b> , Presidente, em 06/03/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1575285</b> e o código CRC <b>4F6EC2FA</b> .

**PORTARIA TJRR/PR N. 465, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o artigo 16, §1º da Resolução do Tribunal Pleno n.º 46, de 18.12.2019,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0001550-70.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, durante o mês de março de 2023, em escala de revezamento de 24 (vinte e quatro) horas por 72 (setenta e duas) horas de folga:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Jonatas Lopes da Silva	28/02/2023 a 01/03/2023	08h às 08h
Fabiano Talámas de Azevedo	01/03/2023 a 02/03/2023	08h às 08h
Aline Melo Lopes Junges	02/03/2023 a 03/03/2023	08h às 08h
Ethiane de Souza Chagas	03/03/2023 a 04/03/2023	08h às 08h
Jonatas Lopes da Silva	04/03/2023 a 05/03/2023	08h às 08h
Fabiano Talámas de Azevedo	05/03/2023 a 06/03/2023	08h às 08h

Joemir Paiva dos Santos	06/03/2023 a 07/03/2023	08h às 08h
Ethiane de Souza Chagas	07/03/2023 a 08/03/2023	08h às 08h
Jonatas Lopes da Silva	08/03/2023 a 09/03/2023	08h às 08h
Fabiano Talámas de Azevedo	09/03/2023 a 10/03/2023	08h às 08h
Karine Costa de Souza Soares	10/03/2023 a 11/03/2023	08h às 08h
Ethiane de Souza Chagas	11/03/2023 a 12/03/2023	08h às 08h
Jonatas Lopes da Silva	12/03/2023 a 13/03/2023	08h às 08h
Fabiano Talámas de Azevedo	13/03/2023 a 14/03/2023	08h às 08h
Karine Costa de Souza Soares	14/03/2023 a 15/03/2023	08h às 08h
Ethiane de Souza Chagas	15/03/2023 a 16/03/2023	08h às 08h
Jonatas Lopes da Silva	16/03/2023 a 17/03/2023	08h às 08h

Fabiano Talámas de Azevedo	17/03/2023 a 18/03/2023	08h às 08h
Aline Melo Lopes Junges	18/03/2023 a 19/03/2023	08h às 08h
Ethiane de Souza Chagas	19/03/2023 a 20/03/2023	08h às 08h
Jonatas Lopes da Silva	20/03/2023 a 21/03/2023	08h às 08h
Fabiano Talámas de Azevedo	21/03/2023 a 22/03/2023	08h às 08h
Aline Melo Lopes Junges	22/03/2023 a 23/03/2023	08h às 08h
Ethiane de Souza Chagas	23/03/2023 a 24/03/2023	08h às 08h
Jonatas Lopes da Silva	24/03/2023 a 25/03/2023	08h às 08h
Karine Costa de Souza Soares	25/03/2023 a 26/03/2023	08h às 08h
Aline Melo Lopes Junges	26/03/2023 a 27/03/2023	08h às 08h

Ethiane de Souza Chagas	27/03/2023 a 28/03/2023	08h às 08h
Jonatas Lopes da Silva	28/03/2023 a 29/03/2023	08h às 08h
Karine Costa de Souza Soares	29/03/2023 a 30/03/2023	08h às 08h
Aline Melo Lopes Junges	30/03/2023 a 31/03/2023	08h às 08h
Ethiane de Souza Chagas	31/03/2023 a 01/04/2023	08h às 08



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Presidente, em 06/03/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1577106** e o código CRC **12724299**.

### PORTARIAS TJRR/PR DE 6 DE MARÇO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0001882-37.2023.8.23.8000,

#### RESOLVE:

N. 466 - Nomear **Natália Viana Costa de Menezes** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar da publicação desta portaria.

N. 467 - Designar **Natália Viana Costa de Menezes**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, atuar na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Presidente, em 06/03/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1580698** e o código CRC **EB55E2F5**.

**PORTARIA TJRR/PR N. 468, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0001244-04.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o expediente na Sede Administrativa, dia 10/03/2023 (sexta-feira, a partir das 14h);

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Presidente, em 03/03/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1578701** e o código CRC **482EFD0B**.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 315 DO DIA 6 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0006932-78.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ALINE VASCONCELOS CARVALHO**, Assessora Jurídica Administrativa, dispensa do serviço no dia 2/5/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais 2022 - 1.º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 316 DO DIA 6 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0003759-12.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder licença à gestante à servidora **VERUSKA ANNY SOUZA LOBO**, Secretária, no período de 18/2 a 16/8/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS DO DIA 6 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 317** - Conceder à servidora **ALINE MELO LOPES JUNGES**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 6 a 14/3/2023 e de 4 a 12/12/2023.

N.º 318 - Conceder licença-paternidade do servidor **TIAGO MENDONCA LOBO**, Secretário, Assessor Jurídico, no período de 18/2 a 09/3/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente do dia 03/03/2023

Republicação por incorreção

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	18/2023 - SEI nº.0002143-02.2023.8.23.8000
<b>OBJETO:</b>	O presente <b>CONTRATO</b> tem por objeto é a centralização, pelo <b>TRIBUNAL</b> no <b>BANCO</b> , de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo <b>TRIBUNAL</b> , com atualmente 1.534 (um mil, quinhentos e trinta e quatro) servidores, lançados em contas correntes do funcionalismo público no <b>BANCO</b> , abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o <b>TRIBUNAL</b> , seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, sendo vedado o pagamento de salário nas modalidades DOC e TED Eletrônicos e Crédito em Poupança, com exceção para casos com determinação judicial, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, <b>CREDITADOS</b> , em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do <b>TRIBUNAL</b> , nas condições estabelecidas no Projeto Básico n.º 10/2023, EP ( <a href="#">1560944</a> ), mediante contratação direta e emergencial, conforme decisão ( <a href="#">1571880</a> ).
<b>CONTRATADA:</b>	BANCO DO BRASIL S.A; (CNPJ nº 00.000.000/0001-91).
<b>VIGÊNCIA:</b>	De 02/03/2023 a 30/08/2023
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Henrique De Melo Tavares – Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Cristyanne Barroco Melo Abdala - Gerente Geral.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 02 de março de 2023.

Republicação por incorreção

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	01/2023 - SEI nº.0004237-20.2023.8.23.8000
<b>OBJETO:</b>	O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE.
<b>CONTRATADA:</b>	BANCO DO BRASIL S.A; (CNPJ nº 00.000.000/0001-91).
<b>VIGÊNCIA:</b>	De 02/03/2023 a 30/08/2023
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Portaria nº 1656, do dia 16 de agosto de 2017 e Lei Complementar no 053, de 31 de dezembro de 2001.
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Henrique De Melo Tavares – Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Cristyanne Barroco Melo Abdala - Gerente Geral.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 02 de março de 2023.

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

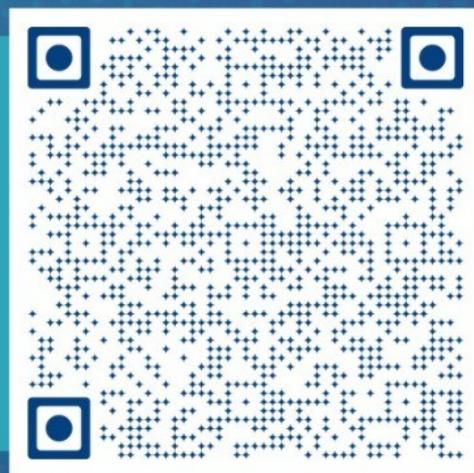
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 06/03/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0822075-85.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **LIDIANE DE OLIVEIRA** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0817447-53.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **IZAC RODRIGUES DA SILVA** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DE JMA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0807745-83.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **CARLOS AUGUSTO MATOS DE CARVALHO** e parte ré **JMA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI E OUTROS**. Como se encontram o réu **JMA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecere contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DE R T EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0805628-22.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **VIDRACARIA UNIAO LTDA** e parte ré **R T EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIREL**. Como se encontram o réu **R T EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIREL** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer e contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 06(seis) dias do mês de março de 2023.

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0810279-34.2021.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **ANA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ e BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0810198-85.2021.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **RONEILDE GAMA DE SOUZA** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ e BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 06(seis) dias do mês de março de 2023.

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 06/03/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0801443-04.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** LUIZ CARLOS DE AZEVEDO (RG: XXXX8 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.606.252-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO (RG: XXXX8 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.606.252-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0828603-72.2021.8.23.0010**

**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Réu(s):** DSA DISTRIBUÍDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CPF/CNPJ:XX.X56.703/0001-20)  
ORDONIO CARNEIRO TERCEIRO (CPF/CNPJ: XXX.698.132-34) THIAGO HENRIQUE JOSE RODRIGUES (RG: XXXX30 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.269.412-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **DSA DISTRIBUÍDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CPF/CNPJ:XX.X56.703/0001-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0826557-52.2017.8.23.0010

**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Réu(s):** GELSON GOMES DE ANDRADE (CPF/CNPJ: XXX.495.717-72) J L DE SOUSA EIRELI ME (CPF/CNPJ: XX.X67.928/0001-48)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **J L DE SOUSA EIRELI ME (CPF/CNPJ: XX.X67.928/0001-48)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0814149-29.2017.8.23.0010**

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ANTONIO NETO PEREIRA (RG: XXXX0 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.490.002-87) ANTONIO NETO PEREIRA - ME (CPF/CNPJ: XX.X08.202/0001-00) representado(a) por ANTONIO NETO PEREIRA (RG: XXXX0 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.490.002-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ANTONIO NETO PEREIRA (RG: XXXX0 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.490.002-87) ANTONIO NETO PEREIRA - ME (CPF/CNPJ: XX.X08.202/0001-00) representado(a) por ANTONIO NETO PEREIRA (RG: XXXX0 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.490.002-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0835583-35.2021.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** K. G. Cerquinho Junior - ME (CPF/CNPJ: XX.X15.765/0001-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **K. G. Cerquinho Junior - ME (CPF/CNPJ: XX.X15.765/0001-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0812480-04.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** CARLEYDSON CARLOS CASTRO PADILHA (RG: XXXX49 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.587.122-20) KALLEB AUGUSTO SILVESTRE SANTOS BRAGA (CPF/CNPJ: XXX.564.632-72) SONAR COMERCIO (CPF/CNPJ: XX.X30.019/0001-75)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) CARLEYDSON CARLOS CASTRO PADILHA** (RG: 236049 SSP/RR e CPF/CNPJ: 756.587.122-20) para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): R/CARRETAS SP CA 1E de placa PHF4134 e SONAR COMERCIO** (CPF/CNPJ: 10.630.019/0001-75), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): I/NISSAN ALTIMA 25 SL de placa NAY4658, I/FORD RANGER LTD CD4 32 de placa NUK1302**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0821821-20.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** E. FRANÇA DA SILVA (CPF/CNPJ: XX.X89.976/0001-09) ELIAS FRANCA DA SILVA (RG: XXXX8367 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.304.023-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) E. FRANÇA DA SILVA** (CPF/CNPJ: XX.X89.976/0001-09) **ELIAS FRANCA DA SILVA** (RG: XXXX8367 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.304.023-20), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): I/DAYUN DY150 ZH de placa NAK9136, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX de placa NAX2894, I/JBC SY1040 DVA de placa NBA8506**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0823939-66.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s)**: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s)**: QUEIROZ E NUNES LTDA (CPF/CNPJ: XX.X94.870/0001-87) representado(a) por MARIA FRANCILENE QUEIROZ DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: XXX.730.042-15), FRANCISCA CLEOCIENE MELO NUNES (CPF/CNPJ: XXX.774.062-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) QUEIROZ E NUNES LTDA** (CPF/CNPJ: XX.X94.870/0001-87) representado(a) por **MARIA FRANCILENE QUEIROZ DE ALMEIDA** (CPF/CNPJ: XXX.730.042-15) para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos veículo(s): **FIAT/UNO WAY 1.4 de placa NAQ5973**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br. EVERTON PIVA Diretor(a) de Secretaria

**EVERTON PIVA**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0818961-51.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO NETO (RG: XXXX88 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.726.502-34) TAURUS ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LTDA (CPF/CNPJ: XX.X23.249/0001-61) representado(a) por ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO NETO (RG: XXXX88 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.726.502-34), VALDEMARINA PALHETA DA SILVA (RG: XXXX241 SSP/RR e CPF/CNPJ:XXX.637.762-15) VALDEMARINA PALHETA DA SILVA (RG: XXXX241 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.637.762-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO NETO (RG: XXXX88 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.726.502-34), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 702,62 (EP. 192.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0814058-60.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** José Maria Braga (CPF/CNPJ: XXX.488.812-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** José Maria Braga (CPF/CNPJ: XXX.488.812-34), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): M.BENZ/L 2325 de placa NAR9840**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0824911-41.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** J.M. COSTA E CIA LTDA - TEMACON TERRAPLANAGEM (CPF/CNPJ: XX.X58.312/0001-46) representado(a) por JOEL SILVA COSTA (CPF/CNPJ:XXX.827.968-78), JONAS MARTINS COSTA (RG: XXXX63167 SSP/SP e CPF/CNPJ: XXX.812.258-55)JOEL SILVA COSTA (CPF/CNPJ: XXX.827.968-78)JONAS MARTINS COSTA (RG: XXXX63167 SSP/SP e CPF/CNPJ: XXX.812.258-55)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JOEL SILVA COSTA** (CPF/CNPJ: XXX.827.968-78) para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 142,25 (EP. 181.2 e 181.3)** **JONAS MARTINS COSTA** (RG: XXXX63167 SSP/SP e CPF/CNPJ: XXX.812.258-55) para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1.001,95 (EP. 181.2)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0804990-91.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** CRISTIANO CRUZ DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.469.812-53) CRISTIANO CRUZ S CIA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X46.763/0001-01) MAYARA CRUZ VASCONCELOS (CPF/CNPJ: XXX.325.562-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** CRISTIANO CRUZ DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.469.812-53) CRISTIANO CRUZ S CIA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X46.763/0001-01), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): HONDA/NXR160 BROS ESD de placa NAZ6596, IMP/FORD MONDEO CLX FD de placa JWO6077, GM/OPALA DIPLOMATA de placa HOL4917** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0702176-11.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** BRUNO RODRIGUES BARROS (CPF/CNPJ: XXX.437.892-68) MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS (CPF/CNPJ: XXX.385.928-30) PADARIA TRIGO S (CPF/CNPJ: XX.X20.058/0001-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) PADARIA TRIGO S** (CPF/CNPJ: XX.X20.058/0001-04), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): SR/MOTOPAM CRGF de placa NAZ5804, HONDA/CG 125 FAN KS de placa NAO5884**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0834329-71.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** PATROCINIO NERES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.451.332-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) PATROCINIO NERES DOS SANTOS** (CPF/CNPJ: XXX.451.332-04), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 527,03 (EP. 227.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de março de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Expediente de 06/03/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.**Processo nº 0837977-78.2022.8.23.0010****Requerente/Vítima: G. M. D. d. O.****Requerido: F. M. d. S.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) requerido **F. M. d. S., RG 3507556 SSP/RR, CPF 020.957.882-30, nascido no dia 04/05/1992, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELIZETE DA SILVA e de FRANCISCO DA SILVA, estado civil: Outros, RG: 3507556 / SSP – RR**, para tomar conhecimento da DECISÃO proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), **DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S):**

- a) **Proibição de aproximação da(s) ofendida(s), observado o limite mínimo de distância entre a(s) ofendidas e o agressor de 300 (trezentos) metros;**
- b) **Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da(s) vítima(s), bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação, inclusive por mensagens de aplicativos como Whatsapp ou rede Social como Facebook ou Instagram. (...)**, ficando ciente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/3/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor de Secretaria

Expediente de 6/3/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

**Processo nº 0801392-90.2023.8.23.0010**

**Requerente/Vítima: G. C. d. S.**

**Requerido: M. C. d. S.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) requerido **M. C. d. S., RG 4562917 SSP/RR, CPF 035.740.412-25, nascido no dia 17/06/1997, em CANTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARGARETE ANA EDUARDO e de** , para tomar conhecimento da DECISÃO proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante desses fatos, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO** de medida protetiva, e **APLICO AO OFENSOR, MOISÉS CAMELO DE SOUZA**, independentemente de sua prévia oitiva (art. 19, § 1.º, da lei em aplicação), as medidas pedidas que, ante o contexto fático, se mostram necessárias para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e dos seus familiares, nos termos ditados pela lei em aplicação no juízo, sendo as seguintes medidas protetivas de urgência:

Proibição de aproximação da ofendida, observado o limite mínimo de distância entre a protegida e o agressor de 200 (duzentos) metros;

Proibição de frequentar a residência e outros locais de usual frequência da ofendida;

Proibição de manter contato com a requerente (ou com terceiras pessoas de seus círculos sociais: familiares, amigos, etc., com o intuito de promover qualquer represália), bem como de enviar, de divulgar qualquer conteúdo intimidador-ameaçador, abusivo-ofensivo à sua integridade (à honra e à intimidade) e psicológica, por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo; (...)", ficando ciente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/3/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor de Secretaria

Expediente de 6/3/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0824825-94.2021.8.23.0010**  
**Vítima: NATALIA HELOISA SANCHEZ DE SALAMANCA**  
**Réu: JUAN CARLOS SALAMANCA VASQUEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JUAN CARLOS SALAMANCA VASQUEZ, CPF 709.437.802-50, nascido no dia 13/05/1999, em CIDADE BOLIVAR, sexo: masculino, filho de CARMEN MARIA VASQUEZ SANTELIZ e de , estado civil: Casado(a),** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Art. 129, §13º, do Código Penal, nos termos do art. 7º, I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/3/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor de Secretaria

Expediente de 6/3/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0000314-46.2013.8.23.0010**  
**Vítima: CREUDIANE SOUSA DE OLIVEIRA**  
**Réu: MAURO SILVA ARAUJO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MAURO SILVA ARAUJO, RG 6170293 SSP/PA, CPF 005.545.892-06, nascido no dia 27/09/1989, em 150420, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA APARECIDA SILVA e de MANOEL TEIXEIRA ARAUJO FILHO**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **arts. 129, § 9º, 148, 157 e 213 do CP, c/c art. 61, II, “f” (última parte) na forma do art. 69, do Código Penal c/c art. 7º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 11.340/2006, pois satisfaz os requisitos do artigo 41 do CPP, contendo a descrição do possível fato criminoso, suas circunstâncias, qualificação do denunciado, sua conduta devidamente individualizada, além de indícios de autoria, bem como a existência de materialidade delitiva, não havendo qualquer das hipóteses do art. 395 do Código de Processo Penal.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/3/2023.

**SEDE DO JUÍZO:** 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor de Secretaria

Expediente de 6/3/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo de:

MPU Processo nº **0801628-42.2023.8.23.0010**

Requerido: **ELENILDO DA COSTA**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do requerido **ELENILDO DA COSTA, brasileiro, nascido no dia 30/04/1989, em Boa Vista/RR, inscrito no CPF nº XXX.XXX.392-00, filho de Maria Helena da Costa, para tomar ciência da Decisão extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(...) Diante desses fatos, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO de medida protetiva, e APLICO AO OFENSOR, ELENILDO DA COSTA, independentemente de sua prévia oitiva (art. 19, § 1.º, da lei em aplicação), as medidas pedidas que, ante o contexto fático, se mostram necessárias para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e dos seus familiares, nos termos ditados pela lei em aplicação no juízo, sendo as seguintes medidas protetivas de urgência: Proibição de aproximação da ofendida, observado o limite mínimo de distância entre a protegida e o agressor de 200 (duzentos) metros; Proibição de frequentar a residência e outros locais de usual frequentação da ofendida; Proibição de manter contato com a requerente (ou com terceiros pessoas de seus círculos sociais: familiares, amigos, etc., com o intuito de promover qualquer represália), bem como de enviar, de divulgar qualquer conteúdo intimidador-ameaçador, abusivo-ofensivo à sua integridade (à honra e à intimidade) e psicológica, por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo. (...) Fica intimado de que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá se manifestar trazendo sua versão dos fatos, bem como que poderá ser preso preventivamente caso descumpra qualquer das medidas aplicadas (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 cc art. 313, III, do CPP), e que responderá pelo crime de descumprimento de medidas protetivas, com pena de detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos (art. 24 – A da Lei 11.340/06 – incluído pela Lei nº 13.641/2008), e de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos. Boa Vista/RR, 01/03/2023. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA - Juiz de Direito.**

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caraná - Boa Vista-RR, 6/3/2023. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
**Diretor(a) de Secretaria**

Expediente de 6/3/2023

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo de:

MPU Processo nº 0801628-42.2023.8.23.0010

Requerente: Juliane Mesquita Reis

Requerido: Elenildo da Costa

Estando a requerente adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da requerente **JULIANE MESQUITA REIS**, brasileira, nascida no dia 21/02/1996, em Boa Vista/RR, inscrita no CPF nº XXX.XXX.882-48, filha de Roneuma Mesquita Sampaio, para tomar ciência da Decisão extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(...) Diante desses fatos, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO de medida protetiva, e APLICO AO OFENSOR, ELENILDO DA COSTA, independentemente de sua prévia oitiva (art. 19, § 1.º, da lei em aplicação), as medidas pedidas que, ante o contexto fático, se mostram necessárias para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e dos seus familiares, nos termos ditados pela lei em aplicação no juízo, sendo as seguintes medidas protetivas de urgência: Proibição de aproximação da ofendida, observado o limite mínimo de distância entre a protegida e o agressor de 200 (duzentos) metros; Proibição de frequentar a residência e outros locais de usual frequência da ofendida; Proibição de manter contato com a requerente (ou com terceiros pessoas de seus círculos sociais: familiares, amigos, etc., com o intuito de promover qualquer represália), bem como de enviar, de divulgar qualquer conteúdo intimidador-ameaçador, abusivo-ofensivo à sua integridade (à honra e à intimidade) e psicológica, por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo. (...) Fica intimada de que, caso queira, poderá ser encaminhada à Defensoria Pública do Estado que atua neste Juizado Especializado, para sua assistência, e ainda para os atendimentos e encaminhamentos necessários para solução de questões cíveis de fundo do conflito, eventualmente pendentes (arts. 18, II e 28, mesma lei). Boa Vista/RR, 01/03/2023. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA - Juiz de Direito.**

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 6/3/2023. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
**Diretor(a) de Secretaria**

Expediente de 06/03/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Processo nº **0000314-46.2013.8.23.0010**

Requerido: **MAURO SILVA ARAÚJO**

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do requerido **MAURO SILVA ARAÚJO** (23 anos à época), brasileiro, solteiro, cabo do exército (7º BIS), nascido em 27/09/1989, natural de Açailândia/MA, filho de Maria Aparecida Silva e Manoel Teixeira Araújo Filho, portador do RG nº 411037-4 SSP/RR, residente no 7º BIS, nesta cidade de Boa Vista-RR: para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **1º FATO: no art. 157 c.c art. 61, II, "f" (última parte), do Código Penal c.c art. 7º, iv, da Lei nº 11.340/06, 2º FATO: no art. 213 c.c art. 148, caput, c.c art. 61, II, "f" (última parte), c.c art. 69 do Código Penal c.c art. 7º, I, II e III, da Lei nº 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caraná - Boa Vista-RR, 03/03/2023

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
**Diretor de Secretaria**

Expediente de 6/3/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Processo nº **0804800-89.2023.8.23.0010**

Requerido: **XEIN MINGKAIL ANTÔNIO GONSALES**.

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do requerido **XEIN MINGKAIL ANTÔNIO GONSALES**, venezuelano, filho de Laura Gonzales Diaz, para tomar ciência da Decisão extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, **DEFIRO LIMINARMENTE EM PARTE O PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS**, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: **I. Proibição de aproximação da requerente e de seus familiares, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o requerido de 200 (duzentos) metros. II. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente e de seus familiares. III. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei.**" Fica intimado de que, querendo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, poderá se manifestar trazendo sua versão dos fatos**, bem como que poderá ser preso preventivamente caso descumpra qualquer das medidas aplicadas (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 cc art. 313, III, do CPP), e que responderá pelo crime de descumprimento de medidas protetivas, com pena de detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos (art. 24 – A da Lei 11.340/06 – incluído pela Lei nº 13.641/2008), **e de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.** Boa Vista/RR, 01/03/2023. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA - Juiz de Direito.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 02/03/2023.

**Aécyo Alves de Moura Mota**

Diretor de Secretaria

Expediente de 6/3/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

MPU Processo nº **0827434-16.2022.8.23.0010**

Requerente: DAMARYS CAROLINA LAZARDI BRITO

Requerido: ANGEL JESUS GUTIERREZ.

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido **ANGEL JESUS GUTIERREZ. Venezuelano, 26 anos. , para tomar ciência da sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: " JULGO PROCEDENTE a ação cautelar, CONFIRMANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS LIMINARMENTE CONCEDIDAS,cuja decisão integra o presente julgado, FIXANDO o prazo de 90(noventa dias), contados da prolação dessa sentença, para duração das cautelares, considerando-se revogadas após o exaurimento desse lapso temporal. Nada obstante, caso tenha interesse, a requerente poderá comparecer em Juízo ou perante a Defensoria Pública, para fins de requerer eventual prorrogação do prazo das medidas protetivas, em sendo o caso de novos elementos que justifiquem a manutenção das cautelares. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.**

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 01-03/2023

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor de Secretaria

**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL**

Expediente de 06/03/2023

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA****Portaria Nº 2/2023**

Instaura Autoinspeção 2023 na Turma Recursal.

**O Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Roraima**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 17, de 09 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação quanto à regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários, o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar a autoinspeção na Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Roraima no período de 07/03/2023 a 04/04/2023.

**Art. 2º** Serão inspecionados os recursos relacionados no "Acervo" constante no "Sistema de Estatística – TJRR" referente às Meta 1 e 2 desta Unidade, cujo *link* é <https://dados.tjrr.jus.br/soap/sense/app/78f8b38f-7c96-471c-9f4f-da07309a8788/sheet/1aaced4e-3c6b-43c2-a723-e18de42b3b21/state/analysis>.

**Art. 3º** Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de sessão de julgamento.

**Art. 4º** Encaminhe-se o presente ato normativo à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público do Estado de Roraima, à Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, à Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista, à Defensoria Pública do Estado de Roraima e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima.

**Art. 5º** Comunique-se aos servidores.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR DIAS MENEZES, Juiz de Direito**, em 06/03/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1579487** e o código CRC **F44807A5**.

0004745-63.2023.8.23.8000

1579487v3

Criado por [f3010824](#), versão 3 por [f3010824](#) em 06/03/2023 09:28:38.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 06 DE MARÇO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI  
Diretor de Secretaria



**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 06/02/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) DIEGO SOUZA BEZERRA e KAROLINA MARREIRO ARAUJO DE SOUZA**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 16/01/1987, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Capitão Franco de Carvalho, Boa Vista-RR, filho de MAURO SÁ BEZERRA e ROSA MARIA SOUZA BEZERRA. ELA: nascida em Caracaraí-RR, em 15/04/1987, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Capitão Franco de Carvalho, Boa Vista-RR, filha de JONAS MARREIRO DE SOUZA e JACIRA ARAUJO DE SOUZA.

**2) PAULO ADRIANO MADEIRA BEZERRA e ANDRESSA THÁIS SOARES RODRIGUES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/09/1984, de profissão Contador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Camilo, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO ALVES BEZERRA e MARIA ANTONIA MADEIRA DA SILVA. ELA: nascida em Santarém-PA, em 26/11/1990, de profissão Cabeleireira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Camilo, Boa Vista-RR, filha de BENEDITO MARQUES RODRIGUES e IRACY BATISTA SOARES.

**3) IGOR EMANOEL DUARTE BRITO e BRENDA FERNANDA ALENCAR BEZERRA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/05/1997, de profissão Engenheiro Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Ricardo Neto, Boa Vista-RR, filho de MANOEL ELDOMAR SARAIVA BRITO e DALVANICE DUARTE BRITO. ELA: nascida em Porto Velho-RO, em 09/10/1997, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Ricardo Neto, Boa Vista-RR, filha de CLEMILSON GOMES BEZERRA JÚNIOR e OZICLÉIA MACEDO DE ALENCAR.

**4) DIEGO QUEVEDO PEREIRA e ANDRESSA MARMITT PHILIPSEN**

ELE: nascido em Aquidauana-MS, em 26/12/1990, de profissão Supervisor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO SIRINIO PEREIRA e ANTONIA QUEVEDO. ELA: nascida em Santarém-PA, em 05/10/1992, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de INACIO PHILIPSEN e ILSE MARMITT PHILIPSEN.

**5) FRANCISCO CARLOS RODRIGUES e LUZIMAR PEREIRA FIRMINO**

ELE: nascido em Pedro II-PI, em 29/07/1977, de profissão Comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCA MARIA RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/03/1978, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filha de OSMAR FERNANDES FIRMINO e NERCIR PEREIRA FIRMINO.

**6) LUCAS RAFAEL MATOS MARQUES e ELDIANE THÁIS ARAÚJO ALMEIDA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/07/1994, de profissão Engenheiro Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Maria Rodrigues dos Santos, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO MARQUES DE ARAÚJO e MARIA LUZINEIDE MATOS MARQUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/01/2001, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Maria Rodrigues dos Santos, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO EDIMILSON ARAÚJO ALMEIDA e MARIA TATIANA ALMEIDA ARAÚJO.

**7) KLARKE DEIF DA SILVA SANTOS MAGALHÃES e IARA SAMANTHA DOS SANTOS BRITO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/01/1995, de profissão Repositor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Perpétua, Boa Vista-RR, filho de DELCIO LEVEL MAGALHÃES e EVANIR LOPES DA SILVA MAGALHÃES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/11/1993, de profissão Auxiliar de Manipulação, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Silvestre, Boa Vista-RR, filha de IORLANDO DOS SANTOS BRITO e ROSENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA.

**8) GUILHERME DOMINGOS DE SOUSA e ALINE RAMOS MARQUES**

ELE: nascido em Crateús-CE, em 23/07/2001, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Laura Pinheiro Maia, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ RONÉRIO DE SOUSA e MACIANA DOMINGOS CORDEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/08/1995, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Laura Pinheiro Maia, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO ARAÚJO MARQUES e MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA RAMOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 06 de março de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

